



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTONIO MORAES DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Avenida Mal. Campos, nº 1355 - Bairro Santa Cecília
Vitória-ES, CEP 29043-260
2733357107 - <http://hucam.ebserh.gov.br>

Contrato - SEI nº 38/2020/2020

Processo nº 23525.008535/2020-67

**CONTRATO Nº 38/2020, CELEBRADO ENTRE
A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS
HOSPITALARES - EBSEH, FILIAL HOSPITAL
UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO
MORAES (HUCAM-UFES) E A
EMPRESA SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO
E SERVIÇOS LTDA.**

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH, filial HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES (HUCAM-UFES), UASG 155012, inscrito no CNPJ sob o nº 15.126.437/0006-58, situado na Av. Marechal Campos, nº 1.355, Bairro Santa Cecília, Vitória/ES, CEP. 29043-260, neste ato, representado pela Superintendente **Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva**, nomeada pela Portaria-SEI nº 554, de 07/12/2018, publicada no DOU nº 236, de 10/12/2018, inscrita no CPF sob o nº 659.089.027-72, portadora da Carteira de Identidade nº 359314 SSP/ES, e pelo Gerente Administrativo, **Sr. Maroun Simão Padilha**, nomeado pela Portaria nº 1098/DGP/EBSEH, de 19/12/2014, publicada no Boletim de Serviço nº 73 de 22/12/2014, inscrito no CPF sob o nº 072.627.937-48, portador da carteira de identidade nº 1326096 SSP/ES.

CONTRATADA: SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.432.517/0001-07, estabelecida à Alameda Ásia, nº 164 Andar 2 - Polo Empresarial, Santana de Parnaíba - SP CEP: 06-543-312, neste ato representada pelo Senhor **Vittorio Danesi**, estrangeiro, portador do RNE W331048-5 e do CPF nº 008.292.718-99, e pelo Senhor **Fernando José Coutinho Martins**, portador da Carteira de Identidade nº 22.624.047-2 e do CPF nº 159.187.768-77.

Conforme Processo Administrativo nº 23477.004459/2017-38 e de acordo com o Pregão Eletrônico nº 04/2020 Ebserh Sede (UASG 155007), Proposta Comercial apresentada, Termo de Referência, seus encartes e anexos, a Contratante e a Contratada celebram o presente Contrato, nos termos da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, aprovado pela Resolução do Conselho de Administração nº 71/2018, de 28 de junho de 2018, dos normativos internos da Ebserh, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e mediante as Cláusulas e condições estabelecidas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços continuados de impressão corporativa (*Outsourcing* de Impressão), na modalidade de franquia de páginas mais excedente, compreendendo o fornecimento, instalação, configuração e a cessão de direito de uso dos equipamentos de impressão, contemplando a impressão, cópia e digitalização (sem ônus), incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, suprimentos e insumos, exceto papel, sistemas para gerenciamento, monitoramento, controle de cotas de impressão, gestão de ativos e contabilização (bilhetagem) dos

documentos impressos e copiados, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Objeto da contratação:

GRUPO	ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
17	65	26573	<i>Outsourcing</i> de Impressão - Páginas A4 - Monocromático - Dentro da Franquia, sem Papel	13.950.480	R\$ 0,0792	R\$ 1.104.878,016
	66	26654	<i>Outsourcing</i> de Impressão - Páginas A4 - Monocromático - Excedente à Franquia, sem Papel	9.300.336	R\$ 0,0359	R\$ 333.882,0624
	67	26611	<i>Outsourcing</i> de Impressão - Páginas A4 - Policromático - Dentro da Franquia, sem papel	518.400	R\$0,4000	R\$ 207.360,00
	68	26697	<i>Outsourcing</i> de Impressão - Páginas A4 - Policromático - Excedente à Franquia - sem Papel	345.600	R\$ 0,2300	R\$ 79.488,00
TOTAL						R\$ 1.725.608,08

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Contrato é aquele fixado no Edital, **48 (quarenta e oito) meses**, com início a partir da data da última assinatura.

2.2. A cada 12 meses de execução contratual serão formalmente avaliados os seguintes aspectos:

2.2.1. Regular prestação dos serviços, consoante relatório que discorra sobre a execução do contrato;

2.2.2. Justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na continuidade do serviço;

2.2.3. Comprovação de que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração; e

2.2.4. Manutenção das condições de habilitação da contratada.

2.3. O não atendimento dos aspectos avaliados no item 2.2 poderá ensejar a rescisão unilateral do contrato, nos moldes previstos na cláusula décima primeira.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor mensal estimado da contratação é de R\$ 35.950,16 (trinta e cinco mil novecentos e cinquenta reais e dezesseis centavos), perfazendo o valor total estimado de **R\$ 1.725.608,08 (um milhão, setecentos e vinte e cinco mil seiscentos e oito reais e oito centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais,

trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA	NÚMERO DE EMPENHO
10302501885850032	6153000300	339040	2020NE802310

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital e no Anexo XI da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

5.2. Eventuais atrasos no pagamento deverão ser atualizados financeiramente, na forma do Edital e do Anexo XI da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

5.3. O prazo de conferência e ateste da execução do objeto pela equipe de fiscalização não caracteriza, por si só, motivo para rescisão contratual.

5.4. Eventual dilação de prazo de pagamento deverá ter anuência da Contratada e registro em processo administrativo.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data de apresentação da proposta, pela variação do Índice de Custo de Tecnologia da Informação (ICTI), mantido pela Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA, instituído por meio da Portaria nº 6.432, de 11 de julho de 2018.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. A CONTRATADA prestará garantia no valor de R\$ 51.768,24 (cinquenta e um mil setecentos e sessenta e oito reais e vinte e quatro centavos), correspondente a 3% (três por cento) do valor total do Contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis, observadas as condições previstas no Edital, com validade de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação, observados os requisitos previstos no art. 89 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, e, no que couber, no item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

8. CLÁUSULA OITAVA - REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

11.1. O presente Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 115 e 116 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11.2. Além dos motivos dispostos no rol exemplificativo constante do normativo supracitado, também configuram motivos para a rescisão contratual:

11.2.1. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, respeitado ainda o disposto no art. 78 da Lei nº 13.303/2016; a associação da CONTRATADA com outrem; a cessão ou transferência, total ou parcial; bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e no Contrato ou previamente autorizadas pela CONTRATANTE;

11.2.2. A dissolução da sociedade ou o falecimento da CONTRATADA;

11.2.3. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, desde que prejudique a execução do Contrato;

11.2.4. O perecimento do objeto contratual, tornando impossível o prosseguimento da execução da avença; e

11.2.5. A caução ou utilização, por parte da CONTRATADA, deste Contrato para qualquer operação financeira.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados e registrados em processo administrativo, assegurando-se o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A rescisão por ato unilateral poderá acarretar as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas neste Contrato:

11.4.1. Execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;

11.4.2. Na hipótese de insuficiência da garantia contratual, a retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE.

11.5. Dada a natureza do contrato, se uma das partes houver feito investimentos consideráveis para a sua execução, a rescisão unilateral só poderá produzir efeitos depois de transcorrido prazo compatível com a natureza e o vulto dos investimentos, ou desde que assegurada indenização dos prejuízos decorrentes.

11.6. Eventual rescisão unilateral do contrato deverá ser proposta com antecedência mínima de 3 (três) meses da data em que se pretende cessar a execução do objeto.

11.6.1. O abandono da execução contratual configura motivo para imediata rescisão unilateral.

11.7. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.7.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 104 e seguintes do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.

12.2. As alterações deverão ser precedidas de instrução processual em que deverão constar, no mínimo:

12.2.1. descrição do objeto do contrato com as suas especificações e do modo de execução;

12.2.2. descrição detalhada da proposta de alteração;

- 12.2.3. justificativa para a necessidade da alteração proposta e a referida hipótese legal;
- 12.2.4. detalhamento dos custos da alteração de forma a demonstrar que não extrapola os limites legais e que mantém a equação econômico-financeira do contrato;
- 12.2.5. concordância das partes, por escrito, em relação às alterações propostas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUBCONTRATAÇÃO

13.1. A CONTRATADA somente poderá subcontratar outra empresa para atendimento parcial deste contrato, nos limites e condições estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

13.2. No caso de subcontratação de outra empresa, a CONTRATADA não transferirá suas obrigações e responsabilidades, permanecendo, perante a CONTRATANTE, com total responsabilidade contratual.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ANTINEPOTISMO

14.1. É vedada à CONTRATADA a nomeação ou qualquer outra forma de pactuação para prestação de serviços de pessoas que apresentem relação de parentesco com agente público exercente de cargo em comissão ou função de confiança ligado à Ebserh, nos termos do que estabelece o art. 7º, do Decreto nº 7.203/10.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ANTICORRUPÇÃO

15.1. Para a execução deste Contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Contrato, ou de outra forma que não relacionada a este Contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos entre as partes, segundo as disposições contidas na Lei nº 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

17.1. Em atenção ao princípio da publicidade, incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

18.1.1. é facultada a alocação de empregados portadores de deficiência nos locais de prestação dos serviços, cabendo à CONTRATADA avaliar a compatibilidade entre a deficiência apresentada e a atividade a ser desempenhada.

18.1.2. a CONTRATANTE, para atender às necessidades do serviço, poderá, a seu exclusivo critério, alterar, definitiva ou provisoriamente, o horário de início da prestação dos serviços, mediante prévia comunicação à CONTRATADA;

18.1.3. em razão de eventuais alterações estruturais da CONTRATANTE, poderá haver modificações nos locais de prestação dos serviços, caso em que a CONTRATADA será notificada para promover as mudanças necessárias;

18.1.4. é vedado à CONTRATADA caucionar ou ceder os créditos do presente contrato, para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;

18.1.5. a CONTRATADA está ciente de que deve guardar por si, por seus empregados, ou prepostos, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou que, por qualquer forma ou modo, venham tomar conhecimento, o mais completo e absoluto sigilo, em razão dos serviços a serem confiados, ficando, portanto, por

força da lei, civil e penal, responsável por sua indevida divulgação e descuidada ou incorreta utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa.

19. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

19.1. As questões decorrentes da execução deste Contrato que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Espírito Santo, com exclusão de qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado e, depois de lido e achado em ordem, vai assinado digitalmente pelos contraentes

Prof.ª Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva

Superintendente

EBSERH HUCAM-UFES

Vittorio Danesi

SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS
LTDA

Maroun Simão Padilha

Gerente Administrativo

EBSERH HUCAM-UFES

Fernando José Coutinho Martins

SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS
LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Maroun Simao Padilha, Gerente**, em 30/06/2020, às 07:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva, Superintendente**, em 01/07/2020, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vittorio Danesi, Usuário Externo**, em 03/07/2020, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO JOSÉ COUTINHO MARTINS, Usuário Externo**, em 03/07/2020, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7490018** e o código CRC **F28326CB**.

Referência: Processo nº 23525.008535/2020-67 SEI nº 7490018

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 5/2020

A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH - Filial (Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR - CHC-UFPR), no uso de suas atribuições, convoca as empresas interessadas em fornecer, via contratação direta (emergencial), medicamentos para enfrentamento do coronavírus COVID-19, em caráter emergencial, nos termos do art. 4º, da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020. Pretende-se com o chamamento público receber propostas de preços até 09 de julho de 2020 através do endereço eletrônico: licitacao@hc.ufpr.br. Informa-se que o Edital de Chamamento, apêndice e anexo que compõe o Edital estão disponíveis em: <http://www2.ebserh.gov.br/web/chc-ufpr/aquisicoes-e-contratacoes-covid-19>.

Em 6 de julho de 2020.
ROSECLER NEUCI FARIAS
Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2020 - UASG 155902

Nº Processo: 23759012158202017. Objeto: Aquisição parcelada de VIDROS E ESQUADRIAS PARA O SETOR DE SERRALHERIA (VIDRO LISO INCOLOR 4 MM E OUTROS), PARA O CHC/UFPR.. Total de Itens Licitados: 45. Edital: 07/07/2020 das 08h00 às 17h00. Endereço: Rua General Carneiro, 181, Alto da Glória, Alto da Glória - Curitiba/PR ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/155902-5-00060-2020. Entrega das Propostas: a partir de 07/07/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 20/07/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br.

HELOISE HELENA BERGER PLOSZAJ
Administrador

(SIASGnet - 03/07/2020) 155902-26443-2020NE800205

FILIAL HOSPITAL DE ENSINO
DR. WASHINGTON ANTÔNIO DE BARROS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2020 - UASG 155180

Nº Processo: 23477004459201738.
PREGÃO SRP Nº 4/2020. Contratante: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS -HOSPITALARES - EBSERH. CNPJ Contratado: 83483230000186. Contratado : SELBETTI GESTAO DE DOCUMENTOS S.A..Objeto: Contratação de serviços continuados de impressão corporativa (Outourcing de impressão). Fundamento Legal: Lei 13.303/2016 . Vigência: 06/08/2020 a 06/08/2024. Valor Total: R\$771.664,70. Fonte: 6153000300 - 2020NE800553. Data de Assinatura: 30/06/2020.

(SICON - 06/07/2020) 155180-26443-2020NE800001

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS - UASG 155180

Espécie: Ata de Registro de Preço: 14/2020, Pregão: 44/2019, Fornecedor Registrado: 01. Valor Total da Ata R\$ 2.365,00. Vigência: 24/04/2020 a 24/04/2021. Ata de Registro de Preço: 16/2020, Pregão: 44/2019, Fornecedor Registrado: 01. Valor Total da Ata R\$ 1.470,00. Vigência: 24/04/2020 a 24/04/2021. Ata de Registro de Preço: 17/2020, Pregão: 44/2019, Fornecedor Registrado: 01. Valor Total da Ata R\$ 4.054,78. Vigência: 24/04/2020 a 24/04/2021. Ata de Registro de Preço: 21/2020, Pregão: 44/2019, Fornecedor Registrado: 01. Valor Total da Ata R\$ 49.450,00. Vigência: 24/04/2020 a 24/04/2021. Ata de Registro de Preço: 24/2020, Pregão: 46/2019, Fornecedor Registrado: 01. Valor Total da Ata R\$ 17.875,00. Vigência: 24/04/2020 a 24/04/2021. Ata de Registro de Preço: 34/2020, Pregão: 43/2019, Fornecedor Registrado: 01. Valor Total da Ata R\$ 984.784,90. Vigência: 03/06/2020 a 03/06/2021. Ata de Registro de Preço: 36/2020, Pregão: 02/2020, Fornecedor Registrado: 01. Valor Total da Ata R\$ 12.800,00. Vigência: 05/05/2020 a 05/05/2021. Ata de Registro de Preço: 37/2020, Pregão: 02/2020, Fornecedor Registrado: 01. Valor Total da Ata R\$ 8.550,00. Vigência: 05/05/2020 a 05/05/2021. Ata de Registro de Preço: 40/2020, Pregão: 02/2020, Fornecedor Registrado: 01. Valor Total da Ata R\$ 6.564,00. Vigência: 05/05/2020 a 05/05/2021. Ata de Registro de Preço: 42/2020, Pregão: 02/2020, Fornecedor Registrado: 01. Valor Total da Ata R\$ 33.498,00. Vigência: 05/05/2020 a 05/05/2021. Ata de Registro de Preço: 43/2020, Pregão: 02/2020, Fornecedor Registrado: 01. Valor Total da Ata R\$ 79.170,00. Vigência: 05/05/2020 a 05/05/2021. Ata de Registro de Preço: 45/2020, Pregão: 02/2020, Fornecedor Registrado: 01. Valor Total da Ata R\$ 162.580,00. Vigência: 05/05/2020 a 05/05/2021. Ata de Registro de Preço: 49/2020, Pregão: 02/2020, Fornecedor Registrado: 01. Valor Total da Ata R\$ 99.900,00. Vigência: 05/05/2020 a 05/05/2021. Ata de Registro de Preço: 50/2020, Pregão: 02/2020, Fornecedor Registrado: 01. Valor Total da Ata R\$ 126.735,00. Vigência: 05/05/2020 a 05/05/2021. Ata de Registro de Preço: 51/2020, Pregão: 02/2020, Fornecedor Registrado: 01. Valor Total da Ata R\$ 36.000,00. Vigência: 05/05/2020 a 05/05/2021. Ata de Registro de Preço: 52/2020, Pregão: 02/2020, Fornecedor Registrado: 01. Valor Total da Ata R\$ 68.380,80. Vigência: 05/05/2020 a 05/05/2021. Ata de Registro de Preço: 78/2020, Pregão: 45/2019, Fornecedor Registrado: 01. Valor Total da Ata R\$ 376.625,00. Vigência: 08/05/2020 a 08/05/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO - UASG 155180
Espécie: Publicação de termo aditivo do item nº 58 da ata de registro de preço nº 380/2019 oriunda do Pregão Eletrônico 28/2019, firmada entre a empresa MR MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ 31.123.992/0001-78 e a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, através do Hospital de Ensino Dr. Washington Antonio de Barros, HU Univasf, CNPJ 15.126.437/0021-97, para o estabelecimento de revisão de preço ao produto Cloreto de Sódio. Frasco 10mL, que passa do valor de R\$ 0,259 para o valor de R\$ 0,47.

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTONIO MORAES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 38/2020 - UASG 155012

Nº Processo: 23525008535202067.
PREGÃO SRP Nº 4/2020. Contratante: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS -HOSPITALARES - EBSERH. CNPJ Contratado: 07432517000107. Contratado : SIMPRESS COMERCIO LOCACAO E -SERVICOS LTDA. Objeto: Contratação de serviços continuados de impressão corporativa (Outsourcing de Impressão), na modalidade de franquia de páginas, incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva. Fundamento Legal: Lei 13.303/16 e RLC Ebserh. Vigência: 03/07/2020 a 03/07/2024. Valor Total: R\$1.725.608,08. Fonte: 6153000300 - 2020NE802310. Data de Assinatura: 03/07/2020.

(SICON - 06/07/2020)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 39/2020 - UASG 155012

Nº Processo: 23525012534201983.
PREGÃO SISPP Nº 88/2020. Contratante: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS -HOSPITALARES - EBSERH. CNPJ Contratado: 03539398000127. Contratado : ELEVADORES MILENIO EIRELI - .Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em 06 elevadores, 01 elevador monta carga e 01 plataforma elevatória, com reposição de peças, equipamentos e acessórios. Fundamento Legal: Lei 13.303/16 e RLC Ebserh . Vigência: 10/07/2020 a 10/07/2021. Valor Total: R\$49.068,00. Fonte: 6153000300 - 2020NE802494. Data de Assinatura: 06/07/2020.

(SICON - 06/07/2020)

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 32/2020

Declaro vencedoras as empresas: 08.636.629/0001-34 - ART PLACAS COMUNICACAO VISUAL LTDA (Itens: 2, 3, 4); 39.816.459/0001-01 - DIVULGUE OUTDOOR & COMUNICACAO VISUAL EIRELI (Itens: 1)

SELI STORCH RODRIGUES
Agente de Licitação

(SIDECE - 06/07/2020)

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 78/2020

Declaro vencedora a empresa: 32.404.410/0001 -94 - RADIOLOGISTAS ASSOCIADOS LTDA (Itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6)

FABRICIO CEZAR VIEIRA DE OLIVEIRA
Agente de Licitação

(SIDECE - 06/07/2020)

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2020 - UASG 155012

Nº Processo: 23525006933202049. Objeto: Aquisição de MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM para atender a Unidade de Farmácia Clínica do HUCAM/UFES.. Total de Itens Licitados: 8. Edital: 07/07/2020 das 08h00 às 17h59. Endereço: Av. Marechal Campos, 1355, Santa Cecília - Vitória/ES ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/155012-5-00089-2020. Entrega das Propostas: a partir de 07/07/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 17/07/2020 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Portal EBSERH para retirada de Edital: <http://www.ebserh.gov.br/web/hucam-ufes/licitacoes-e-contratos/licitacoes>.

EDHER DE SOUZA FERREIRA DE MIRANDA
Agente de Licitação

(SIASGnet - 06/07/2020) 155012-26443-2019NE800218

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2020 - UASG 155018

Nº Processo: 23531.003266/2020.
DISPENSA Nº 11/2020. Contratante: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS -HOSPITALARES - EBSERH. CNPJ Contratado: 02887535000151. Contratado : B A ELETRICA LTDA -.Objeto: O objeto do presente instrumento é a aquisição centralizada de motores para atender ao Sistema de Climatização e Exaustão do Hospital Universitário Getúlio Vargas. Fundamento Legal: Lei 13979/2020, Lei 13303/2016 e RLCE. Vigência: 04/06/2020 a 03/09/2020. Valor Total: R\$2.335,60. Fonte: 6153000300 - 2020NE800100. Data de Assinatura: 04/06/2020.

(SICON - 06/07/2020)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2020 - UASG 155018

Nº Processo: 23531.003266/2020.
DISPENSA Nº 11/2020. Contratante: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS -HOSPITALARES - EBSERH. CNPJ Contratado: 02654191000130. Contratado : TECAUT AUTOMACAO INDUSTRIAL EIRELI.Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de chaves de partida softstarter para atender ao Sistema de Climatização e Exaustão do HUGV. Fundamento Legal: Lei 13979/2020, Lei 13303/2016 e RLCE. Vigência: 04/06/2020 a 03/09/2020. Valor Total: R\$52.163,15. Fonte: 6153000300 - 2020NE800101. Data de Assinatura: 04/06/2020.

(SICON - 06/07/2020)

EXTRATO DE SUB-ROGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 032/2019. Processo nº 23105.000010/2018-80. Contrato nº 019/2019. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS. Contratado: C A R DE ALMEIDA JUNIOR - ME - CNPJ: 28.249.240/0001-43. Objeto: sub-rogação do Contrato nº 019/2019, firmado pela Sub-Rogante - FUA, para o HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS - FILIAL EBSERH, transferindo-se todos os direitos e obrigações decorrentes, a partir da assinatura do presente aditivo. Fundamento Legal: Lei nº 8666/93. Data da assinatura: 01/06/2020.

EXTRATO DE SUB-ROGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 035/2016. Processo nº 23105.001887/2019-79. Contrato nº 004/2020. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS. Contratado: LIMPAMAIS SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI - CNPJ: 06.056.855/0001-10. Objeto: sub-rogação do Contrato nº 004/2020, firmado pela Sub-Rogante - FUA, para o HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS - FILIAL EBSERH, transferindo-se todos os direitos e obrigações decorrentes, a partir da assinatura do presente aditivo. Fundamento Legal: Lei nº 8666/93. Data da assinatura: 01/06/2020.

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 94/2020 - UASG 155023

Nº Processo: 23539012998202074 . Objeto: Aquisição de EQUIPO PARA BOMBA INFUSORA COM COMODATO DE 260 BOMBAS DE INFUSÃO PARENTERAL LINEAR, a fim de suprir as necessidades do Hospital Universitário Lauro Wanderley/EBSERH, conforme termos e condições constantes no presente Termo de Referência, em decorrência do protocolo elaborado pelo HULW para atendimento dos pacientes suspeitos ou confirmados com infecção por COVID - 19. Total de Itens Licitados: 00003. Fundamento Legal: Art. 4º da Lei nº 13.979 de 06/02/2020.. Justificativa: Art. 4º da Lei nº 13.979 de 06/02/2020. Declaração de Dispensa em 06/07/2020. ALEXANDRE MAGNO FRANCO DE AGUIAR. Gerente Administrativo. Ratificação em 06/07/2020. FLAVIA CRISTINA FERNANDES PIMENTA. Ordenador de Despesas. Valor Global: R\$ 141.960,00. CNPJ CONTRATADA : 58.426.628/0001-33 SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

(SIDECE - 06/07/2020) 155023-26443-2020NE800011

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2020 - UASG 155126

Nº Processo: 23540008195202086. Objeto: O presente Termo de Referência tem por objeto o Registro de Preços para a aquisição de DRENOS, CÂNULAS E OUTROS MATERIAIS HOSPITALARES visando atender as necessidades do Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes-UFAL/EBSERH por um período não inferior a 12 (doze) meses, conforme especificações e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.. Total de Itens Licitados: 70. Edital: 07/07/2020 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av. Lourival Melo Neto, S/n, Cidade Universitária - Maceió/AL ou

